



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 911, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 18 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal nº 900, de 17 de dezembro de 2025 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário e que já há suspensão parcial de expediente prevista neste mesmo dia em razão dos festejos de carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).

Parágrafo único. Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação do seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Art. 2º. A suspensão do expediente de que trata este decreto não serão aplicadas às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

- I – plantão 24 horas do Pronto Atendimento Médico Municipal “Valdemar Balatore”;
- II – velório Municipal e Cemitério Municipal;
- III – serviço de coleta e remoção de lixo domiciliar;
- IV - serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º. Este decreto não se aplica às atividades comerciais e empresariais privadas localizadas no âmbito do município de Pradópolis.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 11 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 2031 - Ano 2026

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.544

de 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a fixação de novos locais de trabalho dos servidores municipais: Litamara Lima Silva Fagundes, Deberson de Almeida Ferraz Júnior, João Jacinto Ferreira Neto, Lucélia Aparecida Fonzare de Jesus, Marcelo Adriano Barrico e Cleber Polles Felix, e dá outras providências.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a fixação de novos locais de trabalho, a partir do dia 12/02/2026, dos servidores municipais: Litamara Lima Silva Fagundes, RG nº 08.611.204-00, transferida para as dependências da escola EMEB Zaira Ometto; Deberson de Almeida Ferraz Júnior, RG nº 40.631.540-1, transferido para as dependências da Creche Simone Anacleto de Oliveira Ijans; João Jacinto Ferreira Neto, RG nº 15.979.881-4, transferido para as dependências da escola EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro; Lucélia Aparecida Fonzare de Jesus, RG nº 41.611.264-X, para as dependências da escola EMEB Luiz Ometto; Marcelo Adriano Barrico, RG nº 22.728.309-0, transferido para as dependências do Departamento Municipal de Educação; e, Cleber Polles Felix, RG nº 23.938.275, transferido para as dependências da escola EMEF Sergio Rossetti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRADÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial

do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 911, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 18 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal nº 900, de 17 de dezembro de 2025 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário e que já há suspensão parcial de expediente prevista neste mesmo dia em razão dos festejos de carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).

Parágrafo único. Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação do seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Art. 2º. A suspensão do expediente de que trata este decreto não serão aplicadas às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

I – plantão 24 horas do Pronto Atendimento Médico Municipal “Valdemar Balatore”;

II – velório Municipal e Cemitério Municipal;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 2031 - Ano 2026

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

III – serviço de coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV - serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º. Este decreto não se aplica às atividades comerciais e empresariais privadas localizadas no âmbito do município de Pradópolis.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 11 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

EDITAL Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

EXTRATO TERMO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

CONTRATADA: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2025.

OBJETO: Gestão compartilhada, de Projeto e atividades socioeducativos na área da Educação em Apoio e Suporte, não docente e nem terapêutico, e as atividades-meio, às Unidades Escolares e/ou a Alunos regularmente matriculados, Família e Comunidade da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP,

sejam estes, alunos na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, inclusive EJA – Educação de Jovens Adultos, voltadas a garantir o funcionamento regular e de qualidade das Unidades e, também, a inclusão social e a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da cidadania e os específicos da criança e do adolescente, à educação de qualidade e outros, atendendo aos princípios, não docentes, do ensino escolar..

VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30/01/2025 a 30/01/2026

Pradópolis, 30 de Janeiro de 2025.

Saulo Emmanuel Atique Filho

Prefeito Municipal

LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

EDITAL Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

EXTRATO TERMO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

CONTRATADA: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2026.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em 12 (Doze) meses, para vigorar durante o período de 30/01/2026 à 30/01/2027, conforme Plano de Trabalho.

Pradópolis, 30 de Janeiro de 2026.

Saulo Emmanuel Atique Filho

Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br